



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1345/12

Denomina o que
especifica e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Nonato Vaqueiro**, o logradouro que limita-se ao Norte com a Rua Maria das Graças Gameleira, e ao Sul com o Loteamento Parque União, paralela no sentido Leste com a Rua José Gameleira Sobrinho, no Bairro João Catingueira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de dezembro de 2012, 122º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Constitucional